CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 74/2015

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICO, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que oficie à Casa da Agricultura, para que realize o levantamento dos produtores rurais deste município, para fins de cancelar a cobrança do IPTU nas áreas rurais, que recolhem os tributos referentes às propriedades rurais

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo reiterar indicação anteriormente realizada e visa o cancelamento da cobrança do IPTU em propriedades que recolhem seus tributos referentes às propriedades rurais evitando assim a incidência dos dois impostos, o que torna uma carga muito onerosa aos produtores.

Insta Salientar que a incidência do IPTU é condizente com uma propriedade dedicada à produção rural. Desta maneira seria de bom grado a incidência apenas dos impostos relativos a produtores rurais.

Importante frisar que a maior dificuldade encontrada pelos proprietários rurais em relação à incidência dupla é o fato que os tributos a serem pagos acabam por se tornar muito onerosos, o que inviabiliza a produção rural.

Diante ao exposto, solicito o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 2015.

Bruno Fischer Tardelli
Vereador TARDELINHO
Líder PP

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
INDICAÇÃO
Encaminhe-se ao Executivo
Lindóia, 11 / maio / 2015
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 08/05/2015
Protocolo nº 82/2015
SECRETARIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
(19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br